



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 45/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/06/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o "Projeto Trânsito Livre" no município de Jacareí, estabelecendo diretrizes de parceria viária e desenvolvimento sustentável para novos empreendimentos, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

09/06/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

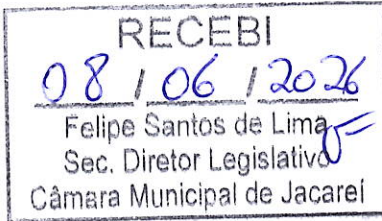
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

09/06/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 18/06/2026).

PROJETO DE LEI N° __/2026



Institui o "Projeto Trânsito Livre" no município de Jacareí, estabelecendo diretrizes de parceria viária e desenvolvimento sustentável para novos empreendimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Jacareí o "Projeto Trânsito Livre". Esta lei tem o objetivo de garantir que o crescimento da cidade aconteça de forma planejada e integrada, estabelecendo o compromisso de grandes novos empreendimentos com a melhoria contínua do fluxo de veículos e a redução de filas nas pontes e eixos centrais do município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se grandes empreendimentos os novos condomínios residenciais, loteamentos, centros comerciais, indústrias e redes de varejo de médio e grande porte que gerem impacto significativo no fluxo de veículos na cidade.

Parágrafo único: A administração Pública definirá os locais, as regiões e os critérios técnicos dos novos empreendimentos que gerem impacto significativo no fluxo de veículos da cidade.

Art. 3º Como critério de cooperação urbana para a aprovação de seus projetos junto à Prefeitura, os responsáveis pelos novos grandes empreendimentos planejarão e implementarão melhorias viárias locais, focadas nas seguintes diretrizes:

I - Tecnologia de Fluxo: Implementação de semáforos inteligentes (com sensores de presença que ajustam o tempo do sinal verde conforme o tamanho da fila) nos cruzamentos críticos e acessos que levam às pontes da cidade;

II - Rotas de Escape: Implantação de melhorias, pavimentação ou sinalização de vias alternativas (escapes) próximas ao empreendimento, permitindo a distribuição harmônica do tráfego para fora das pontes centrais;

III - Logística Inteligente: Planejamento de bolsões internos ou recuos para carga, descarga e embarque de passageiros, preservando a capacidade das faixas de rolamento principais.

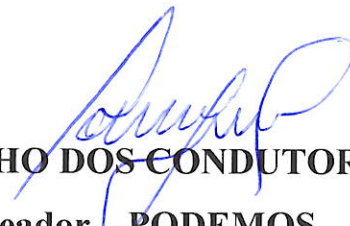
Art. 4º O custeio das melhorias viárias descritas no Art. 3º será de responsabilidade da iniciativa privada, como cota de investimento no desenvolvimento da cidade, não gerando despesas para os cofres públicos da Prefeitura de Jacareí.

Art. 5º Fica criado o selo "Empresa Amiga do Trânsito Livre", a ser concedido pelo Poder Executivo aos empreendedores que voluntariamente

anteciparem as melhorias viárias ou apresentarem soluções tecnológicas inovadoras de tráfego para a cidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2026.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – **PODEMOS**

JUSTIFICATIVA

A aprovação do novo Plano Diretor e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo abriu um novo e promissor capítulo na história de Jacareí. Após anos de expectativa, nossa cidade finalmente destravou seu potencial econômico, atraindo novos empreendimentos residenciais, comerciais e industriais que trarão emprego, renda e desenvolvimento para a nossa população. Celebrar esse progresso é um dever de quem deseja o melhor para o município.

No entanto, o verdadeiro desenvolvimento só existe se for acompanhado de responsabilidade urbana. O crescimento acelerado traz desafios geográficos e estruturais imediatos, especialmente em relação à nossa mobilidade. Jacareí possui características urbanas muito específicas, onde o fluxo entre grandes regiões e o acesso às principais rodovias afunilam-se, historicamente, em nossas duas pontes centrais e eixos de escoamento.

Diante disso, se permitirmos que o inevitável bom imobiliário e comercial despeje centenas de novos veículos diariamente nessas vias sem um planejamento de fluxo inteligente, colapsaremos o direito de ir e vir do cidadão. O trânsito pesado e as filas intermináveis não escolhem partido, eles tiram a qualidade de vida do trabalhador que quer chegar mais cedo em casa e desvalorizam o próprio investimento do empresário, já que clientes evitam regiões congestionadas.

Sendo assim, o "Projeto Trânsito Livre" nasce justamente para harmonizar o crescimento econômico com o bem-estar social, funcionando como uma extensão prática e necessária do Plano Diretor. Esta lei afasta qualquer caráter punitivo ou burocrático e adota o moderno conceito de cooperação urbana. A premissa é simples e justa onde grandes empreendimentos que

impactam o tráfego local passam a dar uma cota de contribuição para o desenvolvimento viário da cidade.

Importante destacar que o projeto blinda as finanças do município, uma vez que a implementação de semáforos inteligentes, melhorias de sinalização e abertura de rotas de escape locais serão custeadas integralmente pela iniciativa privada, convertidas em investimento direto na infraestrutura pública. Além disso, a proposta respeita e fortalece a competência do Poder Executivo, delegando à Secretaria de Mobilidade Urbana a total autonomia técnica para avaliar, caso a caso, quais regiões e locais demandam essa parceria viária.

Diante desse contexto, não estamos criando barreiras para quem quer investir, mas estamos oferecendo segurança jurídica viária, organizando a casa para que o progresso não tire a paz de quem já vive aqui. Votar a favor do Projeto Trânsito Livre é defender o trabalhador que sofre nas filas, é apoiar o comércio local e garantir que Jacareí cresça com modernidade, sustentabilidade e, acima de tudo, respeito ao cidadão.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2026.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – **PODEMOS**